



CADERNO DE ENCARGOS

CONCURSO PÚBLICO
Nº CPUB_12/2022

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
FEV/2022 – DEZ/2022



ÍNDICE

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
CLÁUSULA 1.ª OBJETO	3
CLÁUSULA 2.ª PREÇO BASE.....	3
CLÁUSULA 3.ª APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	3
CLÁUSULA 4.ª CONTRATO.....	4
CLÁUSULA 5.ª PRAZO CONTRATUAL.....	4
CAPÍTULO II OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4
CLÁUSULA 6.ª OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO FORNECEDOR.....	4
CLÁUSULA 7.ª CONFORMIDADE DOS PRODUTOS.....	5
CLÁUSULA 8.ª VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DOS PRODUTOS.....	5
CLÁUSULA 9.ª ENTREGA DOS PRODUTOS OBJETO DO CONTRATO.....	5
CLÁUSULA 10.ª OBJETO DO DEVER DE SIGILO	6
CLÁUSULA 11.ª PREÇO CONTRATUAL	6
CLÁUSULA 12.ª CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	7
CLÁUSULA 13.ª PENALIDADES CONTRATUAIS.....	7
CAPÍTULO III RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS	8
CLÁUSULA 14.ª FORO COMPETENTE	8
CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS.....	8
CLÁUSULA 15.ª SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL.....	8
CLÁUSULA 16.ª COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES	8
CLÁUSULA 17.ª LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	8



Capítulo I DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1ª

Objeto

1. O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a observar na sequência da abertura, pela Fundação Escola Profissional de Leiria, entidade proprietária da Escola Profissional de Leiria, de um procedimento de concurso público que tem por objeto a **aquisição de produtos de limpeza**, na modalidade de fornecimento contínuo;
2. Os produtos que constituem objeto do procedimento encontram-se discriminados no Anexo A ao presente caderno de encargos;
3. As quantidades indicadas são estimadas, pelo que não haverá lugar a qualquer tipo de indemnização caso estas não sejam atingidas até ao final do prazo de fornecimento.

Cláusula 2ª

Preço Base

1. O preço base do presente concurso público é de 14.767,92€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (*valor resultante de consulta preliminar ao mercado, conforme previsto no nº 3 do artigo 35º - A do CCP*);
2. O preço base é o preço máximo que a Fundação Escola Profissional de Leiria se dispõe a pagar pela execução do contrato.

Cláusula 3ª

Apresentação da proposta

1. A proposta deve contemplar todos os produtos constantes do Anexo A ao presente caderno de encargos;
2. A proposta deve conter além do preço total, o preço unitário por produto;
3. Podem ainda ser especificados outros aspetos que se considerem relevantes para avaliação da mesma.



Cláusula 4ª

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado e os seus anexos;
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimientos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativas ao Caderno de Encargos;
 - c) O Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número dois, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

Cláusula 5ª

Prazo contratual

1. O fornecimento será por um período aproximado de 11 meses;
2. O contrato terá início na data da sua assinatura e termo previsível em 31 de dezembro de 2022.

Capítulo II

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 6.ª

Obrigações principais do fornecedor

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorre para o fornecedor a obrigação principal de entrega dos produtos identificados na sua proposta.



Cláusula 7.ª

Conformidade dos produtos

1. O fornecedor obriga-se a fornecer ao contraente os produtos objeto do contrato, com as especificações previstas no presente caderno de encargos;
2. Os produtos objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições, para que possam ser utilizados para os fins a que se destinam;
3. O fornecedor é responsável perante a Fundação Escola Profissional de Leiria, por qualquer má conservação dos produtos, que exista no momento em que estes lhe são entregues.

Cláusula 8.ª

Verificação da qualidade dos produtos

1. O fornecedor deverá facultar à Fundação Escola Profissional de Leiria todos os meios necessários à verificação da qualidade e bom estado de conservação do fornecimento efetuado, obrigando-se à substituição imediata se os produtos não estiverem dentro das normas requeridas;
2. Todos e quaisquer custos inerentes à substituição serão da responsabilidade do fornecedor.

Cláusula 9.ª

Entrega dos produtos objeto do contrato

1. Os produtos objeto do contrato deverão ser entregues faseadamente, de acordo com as requisições mensais, no prazo máximo de 48 horas após as mesmas;
2. Sem prejuízo do número anterior, ocasionalmente, o prazo de entrega poderá ser acordado entre o fornecedor e a Fundação Escola Profissional de Leiria;
3. Os produtos deverão ser entregues até às 12h00, de segunda a sexta-feira;
4. Será efetuada a verificação dos produtos, por parte do serviço de aprovisionamento da Fundação Escola Profissional de Leiria, com o objetivo de averiguar a qualidade, acondicionamento e ainda as quantidades em função da encomenda;



5. Todas as despesas e custos com o transporte dos produtos objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do fornecedor.

Cláusula 10.ª

Objeto do dever de sigilo

1. O fornecedor deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Fundação Escola Profissional de Leiria, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato;
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato;
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 11.ª

Preço contratual

1. Pelo fornecimento dos produtos objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, a Fundação Escola Profissional de Leiria deve pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.



Cláusula 12.ª

Condições de pagamento

1. As quantias devidas pela Fundação Escola Profissional de Leiria, nos termos da cláusula anterior, deverão ser pagas após a receção das respetivas faturas, no prazo de 30 dias. As faturas só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva;
2. As faturas deverão ser enviadas para a Fundação Escola Profissional de Leiria, Rua da Cooperativa – São Romão, 2414-019 Leiria;
3. Para os efeitos do disposto no nº 1, a obrigação considera-se vencida com a entrega dos produtos objeto de contrato, de acordo com a encomenda efectuada;
4. Em caso de discordância por parte da Fundação Escola Profissional de Leiria, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao fornecedor o respetivo fundamento, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de novas faturas corrigidas ou nota de crédito;
5. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no nº 1, as faturas são pagas através de transferência bancária, para o NIB comunicado por escrito pelo fornecedor.

Cláusula 13.ª

Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a Fundação Escola Profissional de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o seguinte regime de penalidades:

- a) 1% do valor da adjudicação por cada dia de atraso até ao limite de 20% do valor do contrato, prazo a partir do qual haverá lugar à rescisão do contrato sem quaisquer ónus ou encargos da responsabilidade da Fundação Escola Profissional de Leiria.



Capítulo III RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Cláusula 14.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do foro da Comarca de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 15.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 16.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos dos art^{os} 467º e 468º do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, através de correio eletrónico ou outro meio de transmissão eletrónica de dados;
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 17.ª

Legislação aplicável

Em tudo omissos neste caderno de encargos, observar-se-á a legislação aplicável.



Leiria, 13 de janeiro de 2022

A Presidente da Direção

(Susana Nogueira)



ANEXO A

PRODUTO	Unidade	Quant.
Abrilhantador ácido p/águas duras 5kg	un	6
Abrasivo Sanitário Líquido Anti-Calcário 750ml	un	6
Álcool Gel emb. 5lt	un	65
Ambientador portátil aroma Marinho 10ml	un	12
Balde c/escorredor	un	6
Cabos de alumínio para esfregona 1,5mt	un	8
Cera acrílica para chão	un	12
Creme de limpeza micro-partículas	un	12
Creme de limpeza	un	12
Detergente alcalino para máquina de loiça emb.6kg	un	8
Decapante emb. 5 kg	un	12
Desincrustante para grelhador emb. 6kg	un	16
Detergente desengordurante para fornos emb. 5kg	un	30
Detergente líquido para chão aromas pinho/marinho emb. 5Lt	un	20
Detergente líquido louça manual emb. 5Lt	un	80
Detergente máquina da louça emb. 20kg	un	10
Detergente líquido máquina da roupa emb. 74 doses	un	60
Desinfetante Bactericida/Virucida emb. 5Lt	un	5
Discos castanhos limpeza de chão 405 mm/16"	un	8
Esfregão aço Inox 40gr	un	36
Esfregão aço Inox 60gr	un	36
Esfregão de fibra verde XXL	un	132
Esponja salva unhas c/ esfregão de fibra verde 15x7cm	un	10

(Continua)



PRODUTO	Unidade	Quant.
Frasco pulverizador soluções químicas 750 ml	un	30
Frasco doseador para álcool gel 500 ml	un	30
Pacote Guardanapos 22x22 folha dupla	un	120
Pacote Guardanapos 33x33 folha dupla	un	1200
Pacote Guardanapos D1000 17*17	un	30
Guardanapos Zig-Zag cx. 8000fls	un	5
Lixívia tradicional 5Lt	un	48
Luvas descartáveis nitrilo cor azul M/L cx. 100 un	un	60
Luvas de uso doméstico M/L par	un	120
Pá do lixo em plástico c/ cabo	un	10
Pano microfibra azul	un	60
Papel higiénico jumbo 180m	un	1200
Papel vegetal 50x75 maço 500fls	un	6
Pastilhas desinfetantes para salada emb. 5Kg	un	4
Película aderente rolo 0,45*300	un	72
Recarga esfregona ecológica tiras spunlace	un	80
Recarga ambientador portátil Marinho 10ml	un	60
Rolo papel bar mini espiral 60m	un	24
Rolo papel cozinha 270m	un	240
Rolos papel bar/restaurante pasta laminada Auto Corte emb. 6un	un	6
Sabonete antibacteriano emb. 5Lt	un	8
Sabonete líquido emb. 5Lt	un	12
Sacos lixo 100Lt emb. 20 un	un	40
Sacos alças 22x30	kg	20

(Continua)



PRODUTO	Unidade	Quant.
Sacos cristal para cozinha 30x40	kg	40
Sacos cristal para cozinha 50x70	kg	30
Sacos lixo 130Lt	kg	400
Sacos lixo 30Lt emb. 10 un	un	200
Sacos lixo 50Lt emb. 20 un	un	120
Saquetas papel p/talher cx. 2000 un	un	30
Secante máquina louça emb. 20 Kg	un	6
Desengordurante para fornos com autolimpeza emb. 5Lt	un	3
Secante para fornos com autolimpeza emb. 5Lt	un	3
Toalhas de mãos 23x25 emb. 20 un	un	60
Toalhetes p/ tabuleiros 30x45cm emb. 1000 un	un	80
Vassoura espalmada despontada	un	30

TOTAL **14.767,92€** (acrescido do IVA à taxa legal em vigor)